

Cooperativismo e o mercado de crédito de carbono: uma nova oportunidade de renda para as pequenas propriedades rurais.

Autoria: Bruno Zardo Barcelos¹, Cintia Rubini*¹, Gabriele Rigo¹, Henrique Rigo¹, Júlia Quagliotto¹, Vinicius Coser¹, Nadir Paula da Rosa²

^{1*} Instituto Federal Catarinense–Campus Videira/SC rubinicintia@gmail.com .

¹ Instituto Federal Catarinense – Campus Videira/SC

Resumo: O objetivo deste estudo é apresentar como o sistema cooperativo pode ser um aliado, para os pequenos produtores rurais, comercializarem os créditos de carbono gerados em suas propriedades. O estudo foi desenvolvido por meio de pesquisas bibliográficas em artigos científicos e técnicos e sites que abordam essa temática. Comercializar créditos de carbono por meio do cooperativismo pode ser uma eficiente maneira, que as propriedades familiares tem de comercializar seus créditos gerados de maneira mais competitiva. Observa-se que, cada vez mais os produtores rurais vêm utilizando práticas conservacionistas que culminam na geração de crédito de carbono, porém, como as propriedades são pequenas, os valores gerados não permitem, que isoladamente, eles consigam uma boa remuneração. Neste sentido, a união desses produtores, os permitirá acessar os mercados de maneira competitiva, ao mesmo tempo que os motiva a utilizar práticas de produção com potencial de gerar créditos de carbono.

Palavras-chave: Cooperativas; créditos de carbono; comercialização.

Cooperativism and the carbon credit market: a new income opportunity for small rural properties.

Abstract: The objective of this study is to present how the cooperative system can be an ally for small rural producers to commercialize the carbon credits generated on their properties. The study was developed through bibliographic research in scientific and technical articles and websites that address this theme. Trading carbon credits through cooperativism can be an efficient way for family farms to market their generated credits more competitively. It is observed that more and more rural producers are using conservationist practices that culminate in the generation of carbon credits, however, as the properties are small, the values generated do not allow them to obtain a good remuneration in isolation. In this sense, the union of these producers will allow them to access markets in a competitive manner, while motivating them to use production practices with the potential to generate carbon credits.

Key words: Commercialization; cooperatives; carbon credits.

Introdução

O sistema cooperativista tem se apresentado, desde suas origens, como um modelo de negócios eficiente e que por meio da união das pessoas, elas conquistam os seus espaços, bem como, benefícios econômicos e sociais.

O sistema cooperativo já atua em diferentes áreas do setor agropecuário, no entanto, no mercado de créditos de carbono ainda é uma alternativa de negócio em desenvolvimento. Sendo assim, este resumo expandido, tem como objetivo apresentar como o sistema cooperativo pode ser um aliado, para os pequenos produtores rurais, comercializarem os créditos de carbono gerados em suas propriedades.

Sendo assim, entende-se como sistema cooperativo a união de pessoas, que se unem por vontade própria, sendo de livre adesão, desde que estes não tenham objetivos conflitantes com os da cooperativa, para produzir, comercializar ou prestar um serviço (CRÚZIO, 2005).

De 30 de maio a 01 de junho de 2023 – Videira/SC

O conceito de crédito de carbono fundamentou-se em vários artigos da Convenção Sobre Mudança do Clima que entrou em vigor em 1994. O Artigo 3.5 implementa um sistema econômico internacional favorável e aberto trazendo desenvolvimento econômico sustentável para todas as partes, o que permite que os países em desenvolvimento verifiquem seu potencial nas ações para redução das mudanças climáticas. Já o Artigo 11.5 possibilita que países desenvolvidos implementem acordos multilaterais para prover recursos financeiros a países em desenvolvimento (MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 2012).

O Crédito de Carbono, é uma ferramenta de mensuração e comercialização de gases do efeito estufa não produzidos ou convertidos para a sustentabilidade global. Abrindo deste jeito uma nova frente de mercado para produtores rurais brasileiros, sejam eles grandes produtores, que possuem a facilidade de comercialização solo, e de pequenos produtores, que podem por sua vez usar as cooperativas para a comercialização.

Material e Métodos

O método de pesquisa utilizado foi exploratório por meio de levantamentos bibliográfico, o qual é uma das formas mais rápidas e econômicas de amadurecer ou aprofundar sobre um problema de pesquisa (MATTAR, 2001). O levantamento de dados foi realizado por meio de consultas em diferentes fontes, como homepages, documentos eletrônicos e artigos científicos e técnicos disponíveis em meios eletrônicos.

Resultados e Discussão

O cooperativismo, tem como definição o trabalho em conjunto por um objetivo coletivo de pessoas unidas em prol de alguma coisa ou alguma causa (SIMÃO, G. L.; AMODEO N. B.P., 2011). O método cooperativista pode ser aplicado a diferentes áreas do sistema de econômico rural, na venda de insumos por exemplo, ou mesmo nas linhas de crédito agrícola com cooperativismo de crédito, sendo que, o modelo cooperativista não seja aplicado somente no setor agroindustrial, e sim em diversas áreas, como cooperativas de catadores de lixo, cooperativas de médicos, entre outros setores da economia e da sociedade.

O crédito de carbono por sua vez, é um novo modelo a ser aplicado pela economia que visa resultados lucrativos em âmbito socioeconômico (OLIVEIRA, 2023). O uso de créditos de carbono por empresas ou países possibilita uma melhora na imagem do mesmo no cenário internacional e em mercado que se preocupam com o meio ambiente, algo que está alcançando grandes proporções nas últimas décadas (RAMOS, 2022). Como é um mercado com grande alcance nas negociações de bolsas de valores e da escala de globalização, a conversão do produtor, especialmente o pequeno produtor, é algo vantajoso e sem gastos a mais na propriedade (CARVALHO, 2018).

A inexistência de um adicional de gastos, na produção de crédito de carbono, ocorre porque todo o tipo de produção explorado na propriedade, produz um percentual de conversão de dióxido de carbono em oxigênio. Somando-se a isso a constituição do código florestal art. 12 da Lei 12.651/2012 define que: “As regras determinam que, em imóveis rurais localizados na Amazônia Legal, a reserva será de 80% da propriedade nas áreas de florestas; 35% nas de cerrado; e 20% para os imóveis em áreas de campos gerais. Nas demais regiões do país, independentemente do tipo de vegetação, a área mínima de reserva é de 20%.” (BRASIL, 2012). Sendo assim, um pedaço da propriedade rural, obrigatoriamente, ocupado por vegetação pode ser ocupado com a exploração econômica dos créditos de carbono, já que o produtor não pode explorar com outra atividade.

Apesar de ser um mercado que já vem sendo discutido há um tempo, ainda não está completamente regulado, porém, o Brasil em razão de sua ampla área destinada a produção agropecuária, bem como a introdução, de práticas conservacionistas para a produção tem um grande potencial na produção de créditos de carbono. Sendo assim, é válido promover algumas formas de incentivar cada vez mais os agricultores a gerar créditos de carbono e assim ampliar as suas fontes de renda.

Delimitando estes pontos, pode-se fazer uma relação do uso benéfico e lucrativo de uso de uma cooperativa de crédito de carbono para impulsionar a exploração destes recursos de forma coletiva e com maior eficiência lucrativa (BRASIL, 2022). Com a junção de pequenos produtores, como é caracterizado a região Meio Oeste de Santa Catarina, por exemplo, a junção de produtores para a criação de cooperativas para realizarem medições, regularizações e negociações dos créditos de carbono produzidos em propriedades cooperadas, seria uma estratégia vantajosa para produtores e para sociedade, como já ocorre na região Nordeste

do Brasil, com a cooperativas pioneiras na exploração do mercado de carbono nacional e mundial (RODRIGO, 2022).

Conclusão

A partir das pesquisas observou-se que o sistema cooperativo é uma alternativa de comercialização dos créditos de carbono, produzidos pelos pequenos produtores rurais, a exemplo de outras experiências já iniciadas no restante do país, como citado anteriormente, mas que sua popularização e alcance ainda não é significativa, podendo ser ramificada para outras unidades federativas com potencial para o crescimento do mercado no Brasil, e bem como para o cenário de mercado mundial. Dessa forma, os agricultores também sentir-se-iam motivados a realizar suas práticas agrícolas visando intensificar a geração de créditos de carbono.

Referências bibliográficas

BRASIL. Congresso. Senado. Constituição (2012). Lei nº 12651, de 25 de maio de 2012. Mensagem de veto (Vide ADIN 4937) (Vide ADIN 4901) Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências... Brasília, BR: Senado Federal, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm. Acesso em: 09 abr. 2022.

BRASIL. SEBRAE. . **Pequenos produtores rurais unidos podem explorar uma fatia do mercado de carbono. 2022.** Disponível em: <https://rn.agenciasebrae.com.br/2022/11/09/pequenos-produtores-rurais-unidos-podem-explorar-uma-fatia-do-mercado-de-carbono/#:~:text=O%20cr%C3%A9dito%20de%20carbono%20funciona,de%20ser%20lan%C3%A7ados%20na%20atmosfera>. Acesso em: 19 mar. 2023.

CARVALHO, F. **Sequestro de Carbono Florestal: Precificação e Rentabilidade Econômica.** 2018. Disponível em: <https://matanativa.com.br/sequestro-de-carbono-florestal/#:~:text=Esse%20processo%20natural%20ajuda%20a,a%20200%20toneladas%20de%20carbono>. Acesso em: 27 mar. 2023.

CRÚZIO, H. de O. **Como Organizar e Administrar uma Cooperativa: Uma Alternativa para o Desemprego.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 156p., 2005.

MATTAR, F. N. **Pesquisa de Marketing.** Edição compacta – 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

OLIVEIRA, B. **Cooperativas podem fazer mercado de carbono chegar ao produtor rural.** Disponível em: <https://rio.coop/2023/01/19/cooperativas-podem-fazer-mercado-de-carbono-chegar-ao-produtor-rural/>. Acesso em: 27 mar. 2023.

RAMOS, D. (ed.). Documentário - **Mercado de carbono.** 2022. Documentário. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Orf6uLM1Mxc>. Acesso em: 21 mar. 2023.

RODRIGO, R. **No Nordeste, cooperativa de créditos de carbono pretende atuar na recuperação de ecossistemas.** 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/07/31/no-nordeste-cooperativa-de-creditos-de-carbono-pretende-atuar-na-recuperacao-de-ecossistemas>. Acesso em: 19 mar. 2023.

SIMÃO, G. L.; AMODEO, N. B, P. **As cooperativas rurais brasileiras e o mercado de crédito de carbono: análise da influência dessas operações no empreendimento cooperativo.** 2011. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/63353/1/As-coperativas-rurais-brasileiras-e-o-mercado-de-credito.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2023.